

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 172/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 29 de abril de 2013.

Concede Progressão Funcional Vertical.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, conforme o constante do Processo 23225.001160/2012-89, ao servidor **DARIO BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1146504, tendo em vista o cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses.

NOME: Dario Barros de Oliveira
CARGO: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
REGIME JURÍDICO: Único
SITUAÇÃO ATUAL: Classe “D IV” Nível “S”
SITUAÇÃO PROPOSTA: Classe “D V” Nível “01”
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2011.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora